DECRETO Nº 1.133, de 10 de fevereiro de 2021.

**Altera o Decreto nº 1.070, de 08 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o “Calendário de Feriados e Dias Santificados do Exercício de 2021”.**

 O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.124, de 29 de janeiro de 2021, do Governo do Estado de Santa Catarina, que revoga os pontos facultativos previstos para os dias 16 e 17 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam revogados os Pontos Facultativos previstos no Decreto nº 1.070, de 08 de dezembro de 2020, relativos à terça-feira de Carnaval, no dia 16 de fevereiro de 2021 e à quarta-feira de Cinzas, no dia 17 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º** Os demais dispositivos constantes do Decreto nº 1.070, de 08 de dezembro de 2020, permanecem inalterados.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 10 de fevereiro de 2021.

 ELISEU MIBACH RUAN GUILHERME WOLF

 Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte